

# Subsecretaria de Contabilidade Pública SUCON

Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação CCONF

2º GTCON 2014

Cessão de Bens

### CESSÃO DE BENS - CONTEXTO E AGENDA

#### **CONTEXTO**

- Alinhamento às normas internacionais, evidenciando a essência da operação;
- Não uniformidade acerca de onde deve ser registrado o bem e quem será o responsável por sua depreciação.

#### **AGENDA**

- 1. Apresentação das propostas para contabilização da cessão de bens;
- 2. Pontos para discussão.





# **CESSÃO DE BENS – CONCEITO**

Decreto nº 99.658/1990 (aplicável à Administração Pública Federal):

"A cessão é "modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou entre estes e outros, integrantes de qualquer dos demais Poderes da União;" (art. 3º, III)



#### CESSÃO DE BENS – CARACTERÍSTICAS

#### CARATERÍSTICAS GERAIS DA CESSÃO:

- Prazo determinado;
- Propriedade do bem permanece com o cedente;
- Bem não pode ser utilizado em fim diverso do previsto no termo de cessão;
- O cedente pode reaver o bem cedido a qualquer momento;
- O cessionário é responsável por manter o bem cedido.

### MOTIVAÇÃO PARA REVISÃO DO PROCEDIMENTO:

- Processo de alinhamento às normas internacionais;
- Reflexão a luz de outros entendimentos, como o do arrendamento mercantil financeiro;
- Não vinculação da propriedade como pré-requisito para reconhecimento do ativo.

# PROPOSTA #1: Contabilização atual Bem registrado e depreciado no cedente, não há registro patrimonial no cessionário.

#### Na cessão:

Ce	dente: Transferência entre contas do Imobilizado	
D	1.2. Ativo Realizável a Longo Prazo – Bens em Poder de Terceiros	2.000.000
С	1.2. Ativo Imobilizado	2.000.000
Ce	ssionário: Registro do bem e da obrigação de devolvê-lo	
D	7. Ativo Imobilizado – Bens Imóveis Cedidos a devolver	2.000.000
С	8. Ativo Imobilizado – Bens Imóveis Cedidos	2.000.000

#### Ao longo da cessão:

Ce	dente: Registro da depreciação	
D	3. Depreciação	500.000
С	1.2. (-) Depreciação Acumulada	500.000

Cessionário: Não efetua lançamentos



#### No momento da devolução:

Ce	dente: Baixa do direito de reaver o bem e reincorporação ao imob	ilizado
D	1.2. Ativo Imobilizado	1.500.000
С	1.2. Ativo Imobilizado – Bens em Poder de Terceiros	1.500.000

Ce	ssionário: Apuração do Valor Contábil Líquido	
D	7. Ativo Imobilizado – Bens Imóveis Cedidos	2.000.000
С	8. Ativo Imobilizado – Bens Imóveis Cedidos – a devolver	2.000.000



PROPOSTA #2: Registro do bem no cedente e no cessionário, com VPA (cessionário) e VPD (cedente) ao final da cessão.

#### Na transferência do bem:

- Cedente: transferência do bem cedido para o ativo realizável a longo prazo;
- Cessionário: reconhece ativo em contrapartida a um passivo.

#### Ao longo da cessão:

Cessionário: registra a depreciação.

#### Na devolução do bem:

- Cedente: baixa do ativo realizável a longo prazo e reconhece VPD;
- Cessionário: baixa do passivo e reconhece VPA.



#### No momento da cessão:

Cede	nte: Transferência do bem (ou direito de reavê-lo) para o Ativo F	RLP
D 1	1.2. Ativo Realizável a Longo Prazo –Bens em Poder de Terceiro	2.000.000
C 1	L.2. Ativo Imobilizado	2.000.000
Cessionário: Registro do bem e da obrigação de devolvê-lo		
D 2	1.2. Ativo Imobilizado	2.000.000
C 2	2.2. Passivo não Circulante – Bens Cedidos a devolver	2.000.000

#### Ao longo da cessão:

Cedente: Não efetua lançamentos	
Cessionário: Registro da depreciação	
D 3. Depreciação	500.000
C 1.2. (-) Depreciação Acumulada	500.000



# No momento da devolução:

Ce	dente: Baixa do direito de reaver o bem e reincorporação ao imobilizad	0
D	1.2. Ativo Imobilizado	1.500.000
D	3.x VPD	500.000
С	1.2. Ativo Realizável a Longo Prazo –Bens em Poder de Terceiro	2.000.000
Ce	ssionário: Apuração do Valor Contábil Líquido	
D	1.2. (-) Depreciação Acumulada	2.000.000
С	1.2. Ativo Imobilizado	2.000.000
Ce	ssionário: Baixa do passivo pela devolução do bem	
D	2.2. Passivo não Circulante – Bens Cedidos a devolver	2.000.000
D	1.2 Ativo Imobilizado	1.500.000
С	4. VPA	500.000

PROPOSTA #3: Registro do bem no cedente e no cessionário, com VPA (cessionário) e VPD (cedente) ao longo do prazo da cessão.

#### Na transferência do bem

- Cedente: transferência do bem cedido para o ativo realizável a longo prazo;
- Cessionário: reconhece ativo em contrapartida a um passivo.

#### Ao longo do prazo da cessão

- Cedente: baixa do ativo realizável a longo prazo e reconhece VPD;
- Cessionário: baixa do passivo e reconhece VPA.

#### Na devolução do bem

- Cedente: apuração do valor contábil líquido;
- Cessionário: baixa do passivo.



#### No momento da cessão:

Ce	dente: Transferência do bem (ou direito de reavê-lo) para o Ativo R	RLP
D	1.2. Ativo Realizável a Longo Prazo –Bens em Poder de Terceiros	2.000.000
С	1.2. Ativo Imobilizado	2.000.000
Ce	ssionário: Registro do bem e da obrigação de devolvê-lo	
D	1.2. Ativo Imobilizado	2.000.000
С	2.2. Passivo não Circulante – Bens Cedidos a devolver	2.000.000



# Ao longo da cessão:

D 3. VPD 500.000 C 1.2. Ativo Realizável a Longo Prazo –Bens em Poder de Terceiro 500.000	Ce	dente: Baixa parcial do direito	
C 1.2. Ativo Realizável a Longo Prazo –Bens em Poder de Terceiro 500.000	D	3. VPD	500.000
	С	1.2. Ativo Realizável a Longo Prazo –Bens em Poder de Terceiro	500.000

Cessionário: Registro da Depreciação	
D 3. Depreciação	500.000
C 1.2. (-) Depreciação acumulada	500.000
Cessionário: Baixa Parcial do Passivo	
D 2.2. Passivo não Circulante – Bens Cedidos a devolver	500.000
C 4. VPA	500.000



# No momento da devolução:

Ce	dente: Baixa do direito de reaver o bem e reincorporação ao imob	ilizado
D	1.2 Ativo Imobilizado	1.500.000
С	1.2. Ativo Realizável a Longo Prazo –Bens em Poder de Terceiro	1.500.000

Cessionário: Registro da Depreciação	
D 1.2. (-) Depreciação acumulada	500.000
C 1.2. Ativo Imobilizado	500.000
Cessionário: Baixa Parcial do Passivo	
D 2.2. Passivo não Circulante – Bens Cedidos a devolver	1.500.000



# PONTOS PARA DISCUSSÃO

# CESSÃO DE BENS - PONTOS PARA DISCUSSÃO

- A operação de cessão transfere ao cessionário os benefícios, riscos e controle do bem cedido?
- O cessionário deve reconhecer o bem cedido em seu patrimônio? Se sim, qual contrapartida? A obrigação de restituir o bem caracteriza um passivo? Se sim, como o passivo deverá ser baixado?
- O cessionário deve registrar uma VPA pelo benefício auferido pelo uso do bem? Como mensurá-la?
- A quem compete a responsabilidade de reavaliar e depreciar o bem?
- Em qual grupo de contas classificar o bem cedido?



# CESSÃO DE BENS - PONTOS PARA DISCUSSÃO

#### Impactos Proposta #1:

- Bem é depreciado pelo cedente, embora ele não o esteja utilizando;
- Cessionário não reconhece nenhum benefício auferido em razão da cessão.

#### Impactos Proposta #2:

- VPAs e VPDs não são apropriadas por competência;
- Passivo (cessionário) e ativo (cedente) não são atualizados.

#### Impactos Proposta #3:

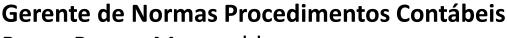
- Dificuldade em definir critério para apropriação da VPD (cedente) e da VPA (cessionário);
- Apresenta complexidade operacional.

#### **Subsecretário de Contabilidade Pública** Gilvan da Silva Dantas

Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Pública Aplicadas à Federação

Leonardo Silveira do Nascimento

Coordenadora de Norma de Contabilidade Raquel da Ressureição Costa Amorim



Bruno Ramos Mangualde

#### **Equipe Técnica**

Alison de Oliveira Barcelos Ana Karolina Almeida Dias Carla de Tunes Nunes Diego Rodrigues Boente Fernanda Silva Nicoli Gabriela Leopoldina Abreu

Fone:(61) 3412-4905

www.stn.fazenda.gov.br

cconf.df.stn@fazenda.gov.br

Twitter: @\_tesouro

